



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 38/2001.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo, por seu representante, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, autorizado a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal, visando a Concessão de Empréstimos sob consignação.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campos Altos – MG, 31 de outubro de 2001.

EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal